

EDITAL

15.11.199

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222039/2021

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E EQUIPARADAS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 30 de agosto de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 30 de agosto de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

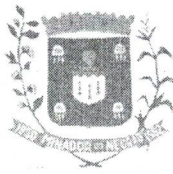
1.1. O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIES EM ESCOLAS PÚBLICAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO



3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

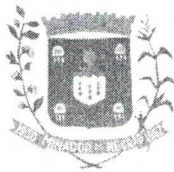
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.2. **A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa**



física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014).

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.6. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

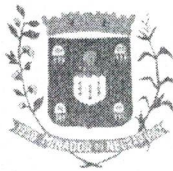
4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





4.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

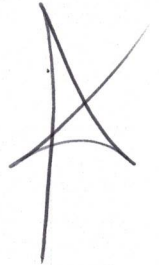
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;





6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7.2. **Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

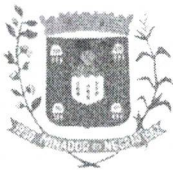
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1 *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção





dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.19. **O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.**

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.





7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

a) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.a.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.a.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.a.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.a.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

b) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

c) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

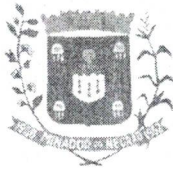
c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no





Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.d.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943;

g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11 Qualificação Técnica:

a) As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs





9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Declarações da licitante, na forma da lei, conforme Anexo II.
- b) Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

It. n. 230

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

a) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- a) Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- a) A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

a) Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

b) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A Contratada se vincule à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

- a) Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções



indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negão;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

21.2 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

21.3 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

21.4 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

21.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

21.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.





21.7 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

21.8 O prazo previsto no item 21.7, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

21.9 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

21.10A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

21.11A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

21.12As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

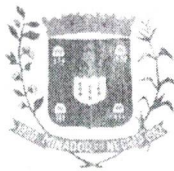
22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

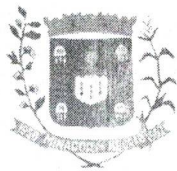
24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: pregaominador@gmail.com.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;

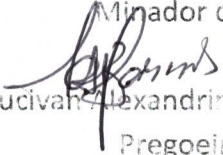
24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Minador do Negrão - Alagoas, 13 de agosto de 2021.


Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

115.11 219

1. DO OBJETO

1.1 Registro para futura e eventual **Aquisição** de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores e munícipes em escolas públicas, nas dependências da administração, unidades de saúde, bem como nos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Minador do Negrão, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2 Os quantitativos são um compilado das necessidades das diversas Secretarias Municipais apurados em conjunto com os respectivos secretários neste documentos representados pela Secretária Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Minador do Negrão tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Secretaria Municipal de Administração a execução desta tarefa.

2.2 No âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.





2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução de volume de estoque;
- Redução do número de licitações;
- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.10 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades em hospitais, bem como para os motociclistas.

2.11 Os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral. Esses profissionais estão expostos a riscos como pisos molhados e pequenas alturas que podem resultar em acidentes de trabalho.

2.12 Os servidores que exercem suas atividades em hospitais, postos de saúde, laboratórios e centros de análises clínicas possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, fluidos corporais e contato com materiais perfurocortantes, fluidos corporais e sangue, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, exigem equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades, como aventais, toucas, luvas, máscaras cirúrgica e óculos de proteção, itens de uso obrigatórios em ambientes hospitalares.

2.13 A utilização do Equipamento de Proteção Individual –EPI's, também é indispensável para a realização da atividade de motociclista, uma vez que proporciona maior segurança, auxiliando na preservação da integridade física e a vida dos agentes de trânsito envolvidos nessa atividade.

2.14 Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e





segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilizam destes equipamentos em suas atividades.

2.15 Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, por se tratar de objeto comum aos Órgãos e Entidades Municipais, será mapeada demanda relativa à necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no ANEXO I.

3.2 Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, caso legalmente exigido.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

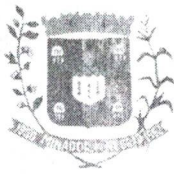
5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Minador do Negrão participantes na ARP, quando houver.

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.



6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.4 A empresa Contratada deverá apresentar amostra (dos itens que a contratante assim especificar) em até 15 (quinze) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho, ao Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negrão. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito neste Termo, para que, com sua aceitação, seja autorizada a entrega do material requerido.

6.5 O prazo de entrega será de, no máximo, 10 (quinze) dias corridos, contados da data de aceitação da amostra.

6.6 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negrão ou em outro local previamente indicado pela administração pública em sua ordem de fornecimento, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.

6.7 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

6.8 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

6.9 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

6.10 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.



7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

7.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

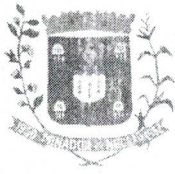
8 DA HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9.2 Da Contratante:

a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;

b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;

c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante especialmente designado;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.



11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

11.2 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.3 O remanejamento de que trata o item 11.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites estipulados pela administração do município.

11.5 A gestão da ARP caberá a Secretaria Municipal de Administração, situada no endereço constante do rodapé deste documento.

11.6 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

11.7 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

12 DA CONTRATAÇÃO

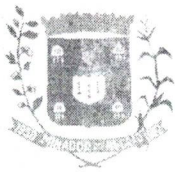
12.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

12.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.3 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

12.4 Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

13 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



13.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

13.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.

14.2 Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)

14.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

14.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

15 DA RESCISÃO:

15.1 Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

15.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;



15.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

15.4 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

16 DAS SANÇÕES

16.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

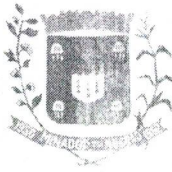
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negro;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 16.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

16.2 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

16.3 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.





16.4 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

16.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

16.7 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

16.8 O prazo previsto no item 16.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

16.9 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

16.10A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

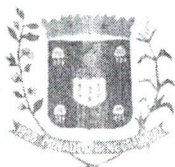
16.11A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16.12As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.





17.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, situada no endereço constante do rodapé.

Minador do Negrão, 22 de Fevereiro de 2021.

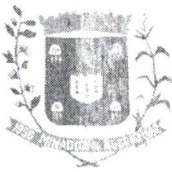
FLS. n.º 229

TACIA MARIA GOMES SANTOS
Secretário Municipal de Educação

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

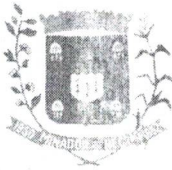
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	ÁLCOOL A 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 %NPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5.	LITRO	2000
02	ÁLCOOL EM GEL 70% - PARA DISPENSER - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70% - EMBALAGEM COM 5 LITROS	EMBALAGEM	400
03	ÁLCOOL GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70% - EMBALAGENS COM 500G.	FRASCO 500G	1000
04	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 600 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR AUTOMÁTICO DE APROXIMAÇÃO	UNIDADE	40
05	MÁSCARA RESPIRADOR FFP2 - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO	UNIDADE	3000

A



	CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3		
06	MÁSCARA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C, ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: INFANTIL, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS	UNIDADE	3000
07	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, SEM CONTATO - COM MIRA LASER E CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURA DE 32,0°C A 43,0°C (90,0°F A 109,4°F) DO CORPO HUMANO.	UNIDADE	40
08	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 2,5% PARA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES.	UNIDADE 5L	100
09	TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO: 1X70CM, COR PRETA.	UNIDADE	20
10	TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO: 60X40CM, COR PRETA.	UNIDADE	20
11	GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO AGUA, CARACTERÍSTICAS ADICITAMPA ROSCADA / PERSONALIZADA CONFORME MODELO TIPO SQUEEZE.	UNIDADE	1500
12	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2.	PACOTE COM 100	30
13	SAPATOS FECHADOS TAMANHOS VARIADOS - SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL	PAR	20





	IMPERMEÁVEL E CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, SEM ABERTURAS OU FRESTAS.		
14	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.	UNIDADE	20
15	LUVA DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA 100 UNID	30

TACIA MARIA GOMES SANTOS
Secretário Municipal de Educação

A



ANEXO II

ILS. n.º 232

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO III
(modelo de)

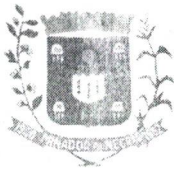
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negrão - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobrelita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

6.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.

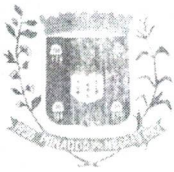
6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.4. A empresa Contratada deverá apresentar amostra (dos itens que a contratante assim especificar) em até 15 (quinze) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho, ao Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negrão. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito neste Termo, para que, com sua aceitação, seja autorizada a entrega do material requerido.

6.5. O prazo de entrega será de, no máximo, **10 (quinze) dias corridos**, contados da data de aceitação da amostra.

6.6. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negrão ou em outro local previamente indicado pela administração pública em sua ordem de fornecimento, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.





6.7. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

6.8. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

6.9. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

6.10. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.2 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

c) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

d) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material é conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

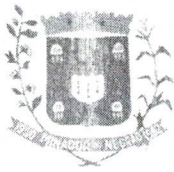


- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8.2. Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.





9. DO PAGAMENTO

HS. n. 238

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

10.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

10.3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

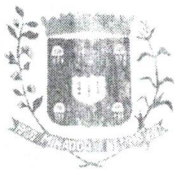
10.4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Expedir ordens de fornecimento;
- Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às



- obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

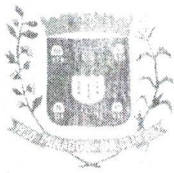
- 12.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.
- 12.2. Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 12.3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, mencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 12.4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

13. DA RESCISÃO:

- 13.1. Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 13.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 13.3. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.
- 13.4. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;



- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negrão;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- h) Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 14.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 14.2. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
- 14.3. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 14.4. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;



b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

e
c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

14.8. O prazo previsto no item 14.7, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

14.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

14.12. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão -Alagoas, --- de ----- de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSIAS SOARES DA SILVA

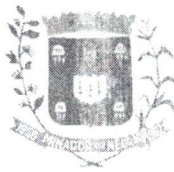
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal



ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;

CONTRATADA: A empresa (.. nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) estabelecida na (...endereço..) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal..), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

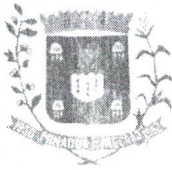
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo: XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

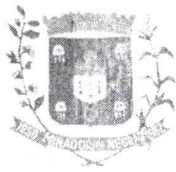
5.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.

5.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.4. A empresa Contratada deverá apresentar amostra (dos itens que a contratante assim especificar) em até 15 (quinze) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho, ao Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negrão. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito neste Termo, para que, com sua aceitação, seja autorizada a entrega do material requerido.

5.5. O prazo de entrega será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**, contados da data de aceitação da amostra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negrão ou em outro local previamente indicado pela administração pública em sua ordem de fornecimento, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.



5.7. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

5.8. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

5.9. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

5.10. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.3 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

6.2. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

6.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

6.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

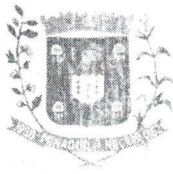
7.1. **Da Contratada**

a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;

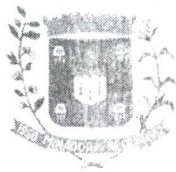
d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;



- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

7.2. Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.



8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

9.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

9.3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

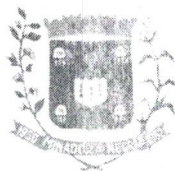
9.4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

10.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às



obrigações contratuais;

- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.

11.2. Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

11.3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, "l", "d" e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

11.4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

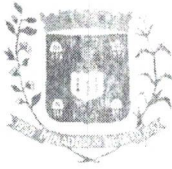
12.3. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

12.4. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;



- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negro;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- h) Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 13.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.2. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
- 13.3. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 13.4. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 13.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 13.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;



b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

13.8. O prazo previsto no item 16.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

13.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

13.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13.12. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O Município se reserva ao direito de cancelar o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Minador do Negrão - Alagoas, -- de -----de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Contratante

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

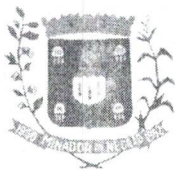
Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]





ANEXO VI

FLS. n.º 251

CUSTO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO MÉDIO, UNITÁRIO
01	ÁLCOOL A 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TERC ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5.	LITRO	2000	R\$ 8,69
02	ÁLCOOL EM GEL 70% - PARA DISPENSER - ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70% - EMBALAGEM COM 5 LITROS	EMBALAGEM	400	R\$ 40,09
03	ÁLCOOL GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70% - EMBALAGENS COM 500G.	FRASCO 500G	1000	R\$ 8,61
04	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 600 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR AUTOMÁTICO DE APROXIMAÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 35,98
05	MÁSCARA RESPIRADOR FFP2 - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	UNIDADE	3000	R\$ 3,45
06	MÁSCARA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C, ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: INFANTIL, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS	UNIDADE	3000	R\$ 4,21
07	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, SEM CONTATO - COM MIRA LASER E CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURA DE 32,0°C A 43,0°C (90,0°F A 109,4°F) DO CORPO HUMANO.	UNIDADE	40	R\$ 171,40
08	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 2.5% PARA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	UNIDADE 5L	100	R\$ 11,81
09	TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO	UNIDADE	20	R\$ 132,20



	APROXIMADO: 1X70CM, COR PRETA.			
10	TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO: 60X40CM, COR PRETA.	UNIDADE	20	R\$ 68,42
11	GARRAFA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCADA / PERSONALIZADA CONFORME MODELO TIPO SQUEEZE.	UNIDADE	1500	R\$ 9,22
12	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2.	PACOTE COM 100	30	R\$ 27,66
13	SAPATOS FECHADOS TAMANHOS VARIADOS - SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL IMPERMEÁVEL E CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, SEM ABERTURAS OU FRESTAS.	PAR	20	R\$ 74,20
14	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.	UNIDADE	20	R\$ 15,46
15	LUVA DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA 100 UNID	30	R\$ 82,89



AVISO DE LICITAÇÃO

15.11 203

Pregão Eletrônico nº 24/2021. Objeto: registro para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS. Data: 30/08/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 13 de agosto de 2021.
Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro

115. n. 234



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2021

Nº PROC. ADM. 0222039/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS e tendo como autoridade JOSIAS SOARES DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 13/08/2021 16:09
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/08/2021 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/08/2021 08:30
INÍCIO DISPUTA: 30/08/2021 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 97.434,3000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIES EM ESCOLAS PÚBLICAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO.

Para demais informações contato via e-mail: contato.minadordonegrao@gmail.com, telefone: 8234271241 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMw6MjYnlWaO3q_P7uLIQypGSMYc24JwQ4lc_XV9CAof_cWO0KtGZ6ziXeLcem_6F6j7LjkQ4QWT1abJQsAgtIGpOrMex5N1IGE9YK2pPhV4%3D

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

MINADOR DO NEGRÃO-AL - 13/08/2021

representante legal, a Sra. Sineide Araújo Cavalcante, cujo objeto é serviço de recuperação de tubulação da Estação de Tratamento de Água – ETA valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro/AL.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Marechal Deodoro (AL), 13 de agosto de 2021.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:D2D509C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias municipais, do Poder Executivo do Município de Messias, em favor das empresas: **MIX PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ 40.876.269/0001-50, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das atas de registros de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 13 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:3ACA9CE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2021. Objeto: registro para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS Data: 30/08/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 13 de agosto de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:DD926B45

15. 15 255

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 2021079014/2021, que tem como objeto aquisição de itens hospitalares. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 20 de Agosto de 2021 (sexta -feira), até as 12h00min.

Minador do Negrão, 13 de Agosto de 2021.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:237E1171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 0722025/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em **comunicação visual**. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 18 de Agosto de 2021 (quarta -feira), até as 12h00min.

Minador do Negrão, 13 de Agosto de 2021.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:84CB0E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 2021081005/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de lixeiras fixas para via pública. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 20 de Agosto de 2021 (sexta -feira), até as 12h00min.

Minador do Negrão, 13 de Agosto de 2021.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:F43D1208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL

AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982755
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material odontológico, consumo, equipamentos e correlatos. Data: 01/09/2021, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Flexeiras-AL, 13 de agosto de 2021.

AMBRÓZIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, no dia 26/08/2021, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Igreja Nova - AL. - Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cpligrejnova@gmail.com / transparencia@igrejnova.al.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 12 de agosto de 2021.
JOSE ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP

Licitação nº 889848. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições prontas - quinzenais. Data: 30/08/2021, às 09h00min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa-AL, 13 de agosto de 2021.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10011/2021

Processo nº: 0588/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10011/2021. Tipo: Menor valor global. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade e a Distribuição Gratuita das os usuários do SUS), quantitativo total também engloba a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento do CAF (centro de abastecimento Farmacêutico) do município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de realização: 27 de agosto de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico [bnc.compras.com](http://www.bnc.compras.com) BNC - bolsa nacional de compras (www.bnc.org.br) Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maragogi-AL, 13 de agosto de 2021.
EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0607060/2021. Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Serviços complementares de saúde na área de fisioterapia para atender aos usuários do sistema único de saúde - SUS, em Marechal Deodoro - Alagoas. Data de abertura: A partir do dia 31/08/2021, das 09:00h às 15:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>.

Marechal Deodoro - AL, 13 de agosto de 2021.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021

Menor Desconto Percentual - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021, no dia 26/08/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE /AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021, no dia 31/08/2021 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021, no dia 01/09/2021 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E TRASLADO, conforme anexo do Edital e seus Anexos. Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Objeto: registro para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. Data: 30/08/2021, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão-AL, 13 de agosto de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE Nº 5247/2021. OBJETO: Aquisição DISPENSA de eletrodoméstico APARELHO DE TV. Prazo máximo para envio das propostas: até terça-feira, 17 de agosto de 2021 até as 18h. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br

Palmeira dos Índios - AL, 13 de agosto de 2021.

MORGANNA DA ROCHA SANTOS
pelo Setor de Pesquisa de Preços

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 5309/2021. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de EPIs - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para atender os Garis do Município de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com

Palmeira dos Índios - AL, 12 de agosto de 2021.

MORGANNA DA ROCHA SANTOS
Pelo Setor de Pesquisa de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 0720-0048/2021 Natureza da Parceria: Contrato Signatários: Pelo Contratante: Município de Pilar através da Secretaria Prefeitura Municipal de Pilar (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho) pelo Contratado: Gomes Pereira Advogados (Rubens Marcelo Pereira da Silva). Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para atuação do contratado na proposição de ação judicial e administrativa, e demais atos necessários, com vista a promover o incremento financeiro ao município, decorrente da retificação dos repasses do FUNDEB realizados ao Município de Pilar AL. Remuneração: Ad Exitum. Fundamentos Legais: Art. 25, II c/c ao Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93. Lei 14.039/2020 c/c parecer consulta 020/2019 plenário, processo nº 03232/2015-6 do TCE-ES e Resolução nº 05/2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0005- Secretaria Municipal de Finanças. Funcional Programática: 04.123.0001.2009. Projeto/Atividade: 2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.039.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Processo nº 0713-00322021 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 53/2021 Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição Kits de Testes diagnósticos de COVID-19 sendo estes Kits Testes Rápidos e Kits de Teste Sorológico para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, para atendimento aos pacientes com suspeita de síndrome gripal atendidos no município de Pilar/AL. Data de realização: 20 de agosto de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 932837. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaoapilar@gmail.com

Pilar-AL 13 de agosto de 2021.

ROSEANE CAMELO
Equipe apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05270066/2021. OBJETO: Aquisição de medicamentos e Insumos; Abertura das propostas: dia 27 de AGOSTO de 2021, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N, Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 13 de agosto de 2021.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - SRP

OBJETO: Prestação de Serviços de Sanitização e Desinfecção Geral com benefício da reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 27 de Agosto de 2021 às 09h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2011, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57300-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com

Rio Largo-AL, 23 de julho de 2021.

HINGRYD LIDIANY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo Administrativo Nº 0222039/2021

TIPO: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Data de Publicação: 13/08/2021 16:09:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/08/2021 16:07:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL_EPI_EDUCAÇÃO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

16/08/2021 08:30:38 CADASTRO DE PROPOSTA PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI

17/08/2021 09:48:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-

aceitação da amostra.

Quanto ao prazo de entrega: NO ITEM 6.5 O prazo de entrega será de, no máximo, 10 (quinze) dias corridos, contados da data de

Apesar do edital prever o prazo de entrega: 10 (quinze) dias corridos. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Minas Gerais. O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exigência de prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93.

Diante do exposto, nossa empresa solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilatação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade.

18/08/2021 08:36:13 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O prazo de entrega, estipulado pela Secretaria solicitante, se mostra adequado para o objeto a ser registrado. Porém, esse prazo poderá ser dilatado em comum acordo entre as partes mediante apresentação de justificativas e aprovadas pela solicitante.

25/08/2021 09:14:36 CADASTRO DE PROPOSTA PROMAC COMERCIAL EIRELI

25/08/2021 09:59:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROMAC COMERCIAL EIRELI

25/08/2021 17:28:39 CADASTRO DE PROPOSTA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR

26/08/2021 11:33:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR

26/08/2021 11:39:50 CADASTRO DE PROPOSTA JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME

26/08/2021 13:47:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME

26/08/2021 17:24:17 CADASTRO DE PROPOSTA NORDESTE HOSPITALAR LTDA

26/08/2021 18:10:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NORDESTE HOSPITALAR LTDA

27/08/2021 08:28:51 CADASTRO DE PROPOSTA STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

27/08/2021 08:33:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

27/08/2021 09:33:47 CADASTRO DE PROPOSTA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

27/08/2021 09:37:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

27/08/2021 11:11:35 CADASTRO DE PROPOSTA ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA

27/08/2021 11:54:58 CADASTRO DE PROPOSTA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

27/08/2021 12:04:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

27/08/2021 14:28:19 CADASTRO DE PROPOSTA SEABRA HOSPITALAR EIRELI

27/08/2021 14:54:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SEABRA HOSPITALAR EIRELI

27/08/2021 15:09:12 CADASTRO DE PROPOSTA T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA

27/08/2021 15:09:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA

27/08/2021 15:41:20 CADASTRO DE PROPOSTA GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME

27/08/2021 15:54:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA

27/08/2021 16:16:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME

27/08/2021 16:46:00 CADASTRO DE PROPOSTA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

27/08/2021 17:03:43 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

27/08/2021 19:30:43 CADASTRO DE PROPOSTA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO - AL
MINADOR DO NEGRO - AL**

27/08/2021 19:35:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME

28/08/2021 12:35:07 CADASTRO DE PROPOSTA M TESTA CONFECÇÃO ME

29/08/2021 11:27:42 CADASTRO DE PROPOSTA ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS

29/08/2021 11:40:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS

29/08/2021 19:41:49 CADASTRO DE PROPOSTA O.S. DISTRIBUIDORA LTDA

29/08/2021 20:27:25 CADASTRO DE PROPOSTA ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES

29/08/2021 20:50:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES

29/08/2021 22:51:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA O.S. DISTRIBUIDORA LTDA

29/08/2021 23:58:45 CADASTRO DE PROPOSTA F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE

30/08/2021 00:02:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE

30/08/2021 08:02:13 CADASTRO DE PROPOSTA L.P. DE BORBA & CIA LTDA

30/08/2021 08:11:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI

30/08/2021 08:29:01 MENSAGEM PREGOIRO

Bom dia! As 09:00h daremos início a fase de disputas, deem seus lances de acordo com as orientações do edital.

30/08/2021 08:29:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA L.P. DE BORBA & CIA LTDA

30/08/2021 08:29:20 MENSAGEM PREGOIRO

Serão mantidos 10 itens em disputa, simultaneamente.

30/08/2021 08:29:42 MENSAGEM PREGOIRO

Não serão adjudicados itens arrematados com valores superiores aos orgãos pelo município.

30/08/2021 09:00:35 MENSAGEM PREGOIRO

Iniciada a Disputa, deem seus lances observando as orientações do edital.

30/08/2021 09:29:50 MENSAGEM PREGOIRO

As 10h será aberta a fase para manifestar intenção de recurso. Caso queiram, enviem suas observações no chat para que possamos

discutir.

30/08/2021 10:00:52 MENSAGEM PREGOIRO

Aberta a fase para manifestar intenção de recurso.

06/09/2021 10:11:00 MENSAGEM PREGOIRO

PREZADOS, PROCEDAM COM O ENVIO DA PROPOSTA FINAL SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES DO EDITAL. EM VIRTUDE DO

FERIADO DO DIA 07 DE SETEMBRO E TAMBÉM ALGUNS MUNICÍPIOS IMPRENSARAM O DIA 06/07, O PRAZO SE ENCERRA

NA QUARTA, DIA 08/09, AS 12H00MIN.

06/09/2021 10:11:29 MENSAGEM PREGOIRO

O não envio até a data e horário mencionados, acarretará a desclassificação do participante.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: Oriental Modelo: litro

Descrição: ALCOOL A 70% - ALCOOL ETILICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 % GL (77% V.V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G.MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 INPM (70% P.P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 4,90 Valor Total: 9.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	035 22.999.856/0001-55	8,69	4,90	Sim
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	042 33.613.876/0001-62	8,69	5,05	Sim
3 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	066 38.014.290/0001-03	7,33	5,99	Sim
4 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	088 05.980.425/0001-28	10,00	6,90	Sim
5 PROMAC COMERCIAL EIRELI	027 32.310.985/0001-48	13,00	13,00	Sim
6 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	081 32.975.060/0001-16	16,02	16,02	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	018 04.922.653/0001-89	9,64	4,89	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	019 41.568.143/0001-81	8,69	4,94	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	089 04.968.644/0001-29	15,00	7,00	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	007 35.384.082/0001-08	8,00	8,00	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	031 42.123.002/0001-18	8,69	8,69	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	067 10.849.617/0001-30	8,80	8,80	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISPUTA				
30/08/2021 09:00:03				
O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)			16,02	
30/08/2021 09:00:03				
NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)			9,64	
30/08/2021 09:00:03				
SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 019)			8,69	
30/08/2021 09:00:03				
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 067)			8,80	
30/08/2021 09:00:03				
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 031)			8,69	
30/08/2021 09:00:03				
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 007)			8,00	
30/08/2021 09:00:03				
PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 035)			8,69	
30/08/2021 09:00:03				
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042)			8,69	
30/08/2021 09:00:03				
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 089)			15,00	
30/08/2021 09:00:03				
PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 027)			13,00	
30/08/2021 09:00:03				
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-			10,00	
30/08/2021 09:00:03				
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)			7,33	
30/08/2021 09:00:28				
NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)			7,32	
30/08/2021 09:01:15				
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042)			7,20	
30/08/2021 09:02:08				
NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)			7,19	
30/08/2021 09:02:14				
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 089)			7,00	
30/08/2021 09:02:23				
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042)			6,80	
30/08/2021 09:03:02				
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)			6,79	
30/08/2021 09:03:08				
NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)			6,78	
30/08/2021 09:03:13				
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042)			6,50	
30/08/2021 09:03:34				
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)			6,49	
30/08/2021 09:03:43				
NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)			6,48	
30/08/2021 09:03:48				
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-			6,90	
30/08/2021 09:03:50				
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042)			6,20	
30/08/2021 09:03:50				
SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 019)			6,09	
30/08/2021 09:03:53				
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042)			6,00	
30/08/2021 09:03:58				
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)			5,99	
30/08/2021 09:04:04				
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042)			5,30	

13/08/2021 16:09:05 PUBLICADO

16/08/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/08/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/08/2021 09:00:03 DISPUTA

MOVIMENTOS DO LOTE

FLS. Nº 518

30/08/2021 09:04:21	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	5,29
30/08/2021 09:05:06	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042)	5,10
30/08/2021 09:05:25	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	5,09
30/08/2021 09:05:37	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 042)	5,05
30/08/2021 09:05:45	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	5,04
30/08/2021 09:06:29	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	5,03
30/08/2021 09:07:08	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	5,00
30/08/2021 09:07:31	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 019)	5,01
30/08/2021 09:07:40	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	4,99
30/08/2021 09:08:11	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	4,98
30/08/2021 09:08:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/08/2021 09:08:45	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	4,95
30/08/2021 09:09:01	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 035)	4,90
30/08/2021 09:09:10	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 019)	4,94
30/08/2021 09:09:32	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 018)	4,89
30/08/2021 09:11:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 09:11:32	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA		
30/08/2021 09:11:52	HABILITAÇÃO		
30/08/2021 09:11:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 10:00:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/08/2021 10:30:23	EM ADJUDICAÇÃO		
06/09/2021 10:20:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI			
06/09/2021 10:20:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
NORDESTE HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Sendo o prego com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, O INTERESSADO DEVERIA ANEXAR DOCUMENTOS QUE COMPROVE O SEU ENQUADRAMENTO, E NÃO FOI FEITO PELA RESPECTIVA EMPRESA.			
06/09/2021 10:29:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
F C DE CARVALHO CONFEÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.			
10/09/2021 08:52:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.			
10/09/2021 10:59:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.			
10/09/2021 12:57:06	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.			
10/09/2021 15:12:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.			
10/09/2021 15:17:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI - atualize a proposta final e reenviar com os itens arrematados.			
10/09/2021 15:20:40	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ok..farei isso agora			
10/09/2021 15:29:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
Enviar todas as Certidões válidas.			
10/09/2021 15:30:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT, Falência.			
10/09/2021 16:25:32	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



30/08/2021 09:02:18	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	34,49
30/08/2021 09:01:20	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 012)	34,50
30/08/2021 09:00:37	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	39,99
30/08/2021 09:00:03	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 044)	40,09
30/08/2021 09:00:03	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 072)	100,00
30/08/2021 09:00:03	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 003)	40,00
30/08/2021 09:00:03	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 028)	40,09
30/08/2021 09:00:03	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 019)	59,90
30/08/2021 09:00:03	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	40,09
30/08/2021 09:00:03	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	69,42
30/08/2021 09:00:03	LANCE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 009)	107,80
30/08/2021 09:00:03	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 012)	40,09
30/08/2021 09:00:03	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	50,00
30/08/2021 09:00:03	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	78,00
30/08/2021 09:00:03	DISPUTA		
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO		

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	099	04.922.653/0001-89	69,42	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	053	41.568.143/0001-81	40,09	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	003	35.384.082/0001-08	40,00	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	028	42.123.002/0001-18	40,09	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	072	04.968.644/0001-29	100,00	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	019	10.849.617/0001-30	59,90	Sim
5 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	009	32.975.060/0001-16	107,80	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	001	32.310.985/0001-48	78,00	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	064	05.980.425/0001-28	50,00	Sim
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	012	33.613.876/0001-62	40,09	Sim
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	044	22.999.856/0001-55	40,09	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
5 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	009	32.975.060/0001-16	107,80	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	001	32.310.985/0001-48	78,00	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	064	05.980.425/0001-28	50,00	Sim
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	012	33.613.876/0001-62	40,09	Sim
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	044	22.999.856/0001-55	40,09	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
LOTE 2 - ADJUDICADOPREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM Marca: Oriental Modelo: Bombona de 5 lts
 Descrição: ALCOOL EM GEL 70% - PARA DISPENSER - ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETILICO
 HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70% - EMBALAGEM COM 5 LITROS
 Quantidade: 400 Valor Unit.: 26,00 Valor Total: 10.400,00

41,30	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 072)	30/08/2021 09:02:37
33,00	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 003)	30/08/2021 09:03:01
32,99	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:03:34
32,50	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 012)	30/08/2021 09:03:38
32,49	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:03:54
32,00	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 012)	30/08/2021 09:03:59
30,00	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	30/08/2021 09:04:06
31,90	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 012)	30/08/2021 09:04:15
29,99	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:04:35
28,00	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	30/08/2021 09:05:04
27,99	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:05:19
27,98	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	30/08/2021 09:05:37
27,97	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:06:08
27,00	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	30/08/2021 09:06:17
26,99	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:06:47
26,98	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:07:26
26,97	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	30/08/2021 09:07:45
26,96	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:07:53
26,95	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:08:31
26,05	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	30/08/2021 09:09:03
26,94	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:09:07
26,00	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 044)	30/08/2021 09:09:11
26,04	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:09:12
25,99	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:09:18
25,90	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	30/08/2021 09:09:19
25,89	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:09:40
25,88	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	30/08/2021 09:09:53
25,87	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	30/08/2021 09:09:59
	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		30/08/2021 09:12:00
	O detentor da melhor oferta de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA		
	NEGOCIAÇÃO		30/08/2021 09:12:00
	HABILITAÇÃO		30/08/2021 09:19:26
	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		30/08/2021 09:19:26
	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		30/08/2021 10:00:21
	EM ADJUDICAÇÃO		30/08/2021 10:30:23
	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		06/09/2021 10:20:12
	O detentor da melhor oferta é SEABRA HOSPITALAR EIRELI		
	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	06/09/2021 10:20:13
	NORDESTE HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Sendo o prego com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, SEU ENQUADRAMENTO, E NÃO FOI FEITO PELA RESPECTIVA EMPRESA.		
	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	06/09/2021 10:29:07
	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



FLS. Nº 555

30/08/2021 09:00:06	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 012)	6,90
30/08/2021 09:00:06	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 032)	8,61
30/08/2021 09:00:06	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	9,06
30/08/2021 09:00:06	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 066)	10,00
30/08/2021 09:00:05	DISPUTA		
30/08/2021 08:30:00	ANALISE DE PROPOSTAS		
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO		

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	071 04.922.653/0001-89	9,06	4,19	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	032 41.568.143/0001-81	8,61	4,25	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	012 10.849.617/0001-30	6,90	6,90	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	066 04.968.644/0001-29	10,00	7,00	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	025 35.384.082/0001-08	8,50	8,50	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	084 42.123.002/0001-18	8,61	8,61	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	069 22.999.856/0001-55	8,61	4,20	Sim
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	033 33.613.876/0001-62	8,61	4,30	Sim
3 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	041 38.014.290/0001-03	7,28	5,99	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	028 32.310.985/0001-48	10,80	10,80	Sim
5 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	031 32.975.060/0001-16	17,50	17,50	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item	Unidade	Marca	Modelo	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	FRASCO 500G	Oriental	500ml	ALCOOL GEL 70% - ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETILICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70% - EMBALAGENS COM 500G.	1.000	4,20	4.200,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 3 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Data	Evento	Motivo
10/09/2021 08:52:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
10/09/2021 08:52:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
10/09/2021 10:59:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
10/09/2021 12:57:06	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
10/09/2021 15:12:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
10/09/2021 16:25:33	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO-AL



30/08/2021 09:00:06	LANCE	ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 084)	8,61
30/08/2021 09:00:06	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 025)	8,50
30/08/2021 09:00:06	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 069)	8,61
30/08/2021 09:00:06	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 028)	10,80
30/08/2021 09:00:06	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	8,61
30/08/2021 09:00:06	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	7,28
30/08/2021 09:00:06	LANCE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	17,50
30/08/2021 09:00:46	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	6,89
30/08/2021 09:01:30	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	6,50
30/08/2021 09:02:29	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	6,49
30/08/2021 09:02:50	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 066)	7,00
30/08/2021 09:03:07	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	6,48
30/08/2021 09:03:17	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	6,20
30/08/2021 09:03:26	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	6,19
30/08/2021 09:03:41	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	6,18
30/08/2021 09:04:02	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	6,17
30/08/2021 09:04:08	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	6,00
30/08/2021 09:04:25	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 032)	5,50
30/08/2021 09:04:26	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	5,99
30/08/2021 09:04:41	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	5,30
30/08/2021 09:04:43	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	5,49
30/08/2021 09:04:51	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	5,29
30/08/2021 09:04:58	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	5,10
30/08/2021 09:05:11	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	5,09
30/08/2021 09:05:20	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	4,90
30/08/2021 09:06:06	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 032)	4,91
30/08/2021 09:06:20	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	4,89
30/08/2021 09:06:33	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	4,80
30/08/2021 09:06:56	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	4,79
30/08/2021 09:07:21	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	4,70
30/08/2021 09:07:33	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	4,69
30/08/2021 09:07:44	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	4,50
30/08/2021 09:08:03	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	4,49
30/08/2021 09:08:10	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 032)	4,51
30/08/2021 09:08:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/08/2021 09:08:38	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	4,45
30/08/2021 09:08:57	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 033)	4,30
30/08/2021 09:09:21	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 069)	4,20
30/08/2021 09:09:47	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	4,19
30/08/2021 09:10:18	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 032)	4,25
30/08/2021 09:12:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 09:12:18	NEGOCIAÇÃO		
30/08/2021 09:19:26	HABILITAÇÃO		

O detentor da melhor oferta de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO - AL



FLS. Nº 554

30/08/2021 09:19:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/08/2021 10:00:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/08/2021 10:30:22 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2021 10:20:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI

06/09/2021 10:20:13 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NORDESTE HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Sendo o prego com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, O INTERESSADO DEVERIA ANEXAR DOCUMENTOS QUE COMPROVE O SEU ENQUADRAMENTO, E NÃO FOI FEITO PELA RESPECTIVA EMPRESA.

06/09/2021 10:29:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.

10/09/2021 08:52:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.

10/09/2021 10:59:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

10/09/2021 12:57:06 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

10/09/2021 15:12:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

10/09/2021 16:25:33 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMISSE Modelo: DISPENSER

Descrição: DISPENSER PARA ALCOL GEL - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 600 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR AUTOMÁTICO DE APROXIMAÇÃO

Quantidade: 40

Valor Unit.: 27,00

Valor Total: 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	006	05.980,425/0001-28	39,00	Sim
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	004	38.014,290/0001-03	28,48	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	007	32.310,985/0001-48	43,56	Sim
4 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	039	33.613,876/0001-62	35,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	006	05.980,425/0001-28	39,00	Sim
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	004	38.014,290/0001-03	28,48	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	007	32.310,985/0001-48	43,56	Sim
4 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	039	33.613,876/0001-62	35,98	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	081	35.384,082/0001-08	35,00	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	098	04.968,644/0001-29	60,00	Sim
ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES	029	42.123,002/0001-18	35,98	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	087	10.849,617/0001-30	48,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 16:09:05 PUBLICADO

16/08/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO - AL

30/08/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/08/2021 09:00:07	DISPUTA	
30/08/2021 09:00:07	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 087)
48,00		
30/08/2021 09:00:07	LANCE	ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 029)
35,98		
30/08/2021 09:00:07	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 081)
35,00		
30/08/2021 09:00:07	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)
43,56		
30/08/2021 09:00:07	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 098)
60,00		
30/08/2021 09:00:07	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-
39,00		
30/08/2021 09:00:07	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)
28,48		
30/08/2021 09:00:07	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 039)
35,98		
30/08/2021 09:01:36	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 039)
33,00		
30/08/2021 09:03:16	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 098)
35,01		
30/08/2021 09:03:35	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)
32,50		
30/08/2021 09:04:05	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-
28,00		
30/08/2021 09:04:39	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)
27,90		
30/08/2021 09:07:01	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-
27,00		
30/08/2021 09:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
30/08/2021 09:10:07	NEGOCIAÇÃO	
30/08/2021 09:11:52	HABILITAÇÃO	
30/08/2021 09:11:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
30/08/2021 10:00:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
30/08/2021 10:30:22	EM ADJUDICAÇÃO	
06/09/2021 10:29:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.		
10/09/2021 10:59:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.		
10/09/2021 12:57:06	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.		
10/09/2021 15:12:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.		
10/09/2021 15:36:21	ADJUDICADO	

LOTE 5 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Delta plus	Modelo: Unidade
Descrição: MÁSCARA RESPIRADOR FFP2 - MÁSCARA MULTILUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTICULAS ATÉ 0,3			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,85	Valor Total: 2.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	071 22.999.856/0001-55	3,45	0,85	Sim

30/08/2021 09:00:07	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,56
30/08/2021 09:00:57	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	1,58
30/08/2021 09:00:07	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 071)	3,45
30/08/2021 09:00:07	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	3,45
30/08/2021 09:00:07	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 012)	3,45
30/08/2021 09:00:07	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 009)	5,50
30/08/2021 09:00:07	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3,45
30/08/2021 09:00:07	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 065)	10,00
30/08/2021 09:00:07	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,64
30/08/2021 09:00:07	LANCE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)	4,29
30/08/2021 09:00:07	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	8,00
30/08/2021 09:00:07	LANCE	T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA	1,59
30/08/2021 09:00:07	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 086)	3,45
30/08/2021 09:00:07	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	3,45
30/08/2021 09:00:07	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	3,38
30/08/2021 09:00:07	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	4,90
30/08/2021 09:00:07	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 052)	6,36
30/08/2021 09:00:07	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 090)	3,40
30/08/2021 09:00:07	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 022)	3,45
30/08/2021 09:00:07	DISPUTA		
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO		

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	009 10.849.617/0001-30	5,50	5,50	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	022 42.123.002/0001-18	3,45	3,45	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	090 35.384.082/0001-08	3,40	3,30	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	044 41.568.143/0001-81	3,45	2,00	Sim
M TESTA CONFECÇÃO ME	012 23.829.339/0001-09	3,45	1,99	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	065 04.968.644/0001-29	10,00	1,50	Sim
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	020 10.462.477/0001-42	3,45	1,32	Sim
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	055 04.922.653/0001-89	1,64	0,84	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
9 PROMAC COMERCIAL EIRELI	052 32.310.985/0001-48	6,36	6,36	Sim
8 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	081 32.975.060/0001-16	4,29	4,29	Sim
7 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	060 38.014.290/0001-03	3,38	3,38	Sim
6 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	077 05.980.425/0001-28	4,90	3,00	Sim
5 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	086 33.613.876/0001-62	3,45	2,80	Sim
4 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	057 35.927.779/0001-70	1,59	1,59	Sim
3 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	053 38.259.748/0001-86	3,45	1,40	Sim
2 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	079 36.327.075/0001-29	8,00	1,36	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

30/08/2021 09:01:33	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	1,57
30/08/2021 09:01:42	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 086)	2,80
30/08/2021 09:02:05	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	1,55
30/08/2021 09:02:41	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,54
30/08/2021 09:02:52	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	1,53
30/08/2021 09:03:17	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,52
30/08/2021 09:03:21	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 065)	1,50
30/08/2021 09:04:10	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	3,00
30/08/2021 09:04:10	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,49
30/08/2021 09:04:16	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	1,40
30/08/2021 09:04:29	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRLELE (PARTICIPANTE 090)	3,30
30/08/2021 09:04:41	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2,00
30/08/2021 09:05:05	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,39
30/08/2021 09:06:01	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,38
30/08/2021 09:06:39	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,37
30/08/2021 09:06:44	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 012)	1,99
30/08/2021 09:07:15	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,35
30/08/2021 09:07:46	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,34
30/08/2021 09:08:18	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,33
30/08/2021 09:08:18	LANCE	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/08/2021 09:08:18	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS	1,32
30/08/2021 09:08:23	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,30
30/08/2021 09:08:58	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,29
30/08/2021 09:09:04	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	1,36
30/08/2021 09:09:59	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,10
30/08/2021 09:10:09	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	1,09
30/08/2021 09:10:37	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,00
30/08/2021 09:10:43	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,99
30/08/2021 09:11:09	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 071)	0,98
30/08/2021 09:11:15	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,97
30/08/2021 09:11:33	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 071)	0,96
30/08/2021 09:11:41	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,95
30/08/2021 09:11:52	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 071)	0,94
30/08/2021 09:12:03	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,92
30/08/2021 09:12:16	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 071)	0,90
30/08/2021 09:12:22	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,89
30/08/2021 09:12:33	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 071)	0,87
30/08/2021 09:12:53	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,86
30/08/2021 09:14:10	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 071)	0,85
30/08/2021 09:14:16	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,84
30/08/2021 09:16:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 09:16:17	NEGOCIAÇÃO		
30/08/2021 09:19:26	HABILITAÇÃO		

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO-AL
MINADOR DO NEGRO-AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO - MINADOR DO NEGRO-AL

30/08/2021 09:19:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/08/2021 10:00:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/08/2021 10:14:14 RECURSO MANIFESTADO MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Bom dia, não visualizo nos documentos anexados pela arrematante, o que pede no item 9.12.B Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.

30/08/2021 10:30:23 DEFERIMENTO DE RECURSOS

30/08/2021 10:55:03 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOIRO

30/08/2021 10:55:08 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

03/09/2021 00:00:00 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2021 10:20:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI

06/09/2021 10:20:13 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

NORDESTE HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Sendo o prego com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, O INTERESSADO DEVERIA ANEXAR DOCUMENTOS QUE COMPROVE O SEU ENQUADRAMENTO, E NÃO FOI FEITO PELA RESPECTIVA EMPRESA.

06/09/2021 10:29:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.

10/09/2021 08:52:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.

10/09/2021 08:53:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.

10/09/2021 08:53:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.

10/09/2021 10:59:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

10/09/2021 12:57:06 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

10/09/2021 15:12:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

10/09/2021 16:25:33 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRIST Modelo: MASCARA

Descrição: MASCARA COM ELASTICO CONFECIONADA EM TECIDO DUPLA - MASCARA MULTILUSO, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C, ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: INFANTIL, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,60 Valor Total: 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	037	33.613,876/0001-62	4,21	2,60
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	011	32.310.985/0001-48	4,83	3,20
3 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	074	35.927.779/0001-70	3,29	3,29
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	032	32.975.060/0001-16	11,20	11,20

30/08/2021 16:09:05	PUBLICADO	
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2021 09:00:09	DISPUTA	
30/08/2021 09:00:09	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 042)
30/08/2021 09:00:09	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 080)
30/08/2021 09:00:09	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 011)
30/08/2021 09:00:09	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 037)
30/08/2021 09:00:09	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 045)
30/08/2021 09:00:09	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)
30/08/2021 09:00:09	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:00:09	LANCE	T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
30/08/2021 09:00:09	LANCE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)
30/08/2021 09:01:47	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 037)
30/08/2021 09:03:54	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 011)
30/08/2021 09:05:19	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 080)
30/08/2021 09:06:53	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)
30/08/2021 09:08:18	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 080)
30/08/2021 09:08:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/08/2021 09:08:28	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:09:55	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)
30/08/2021 09:10:00	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 080)
30/08/2021 09:10:04	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:11:17	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)
30/08/2021 09:11:35	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:12:20	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 080)
30/08/2021 09:12:38	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)
30/08/2021 09:12:55	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:13:54	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)
30/08/2021 09:13:59	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:15:12	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 080)
30/08/2021 09:15:17	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)
30/08/2021 09:15:46	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M TESTA CONFECÇÃO ME	016 23.829.339/0001-09	4,21	1,99	Sim
ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E	041 10.462.477/0001-42	4,21	2,00	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	080 35.384.082/0001-08	4,20	2,24	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	042 42.123.002/0001-18	4,21	4,21	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	045 10.849.617/0001-30	8,00	8,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO

MINADOR DO NEGRO-AL



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	041 22.999.856/0001-55	171,40	50,00	Sim
2 STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	047 24.768.176/0001-56	170,40	54,00	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	040 05.980.425/0001-28	199,00	99,00	Sim
4 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	051 35.927.779/0001-70	119,00	119,00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Prime Health Modelo: GW100
 Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, SEM CONTATO - COM MIRA LASER E CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURA DE 32,0°C A 43,0°C (90,0°F A 109,4°F) DO CORPO HUMANO.
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 2.000,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 7 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

10/09/2021 16:17:40	ADJUDICADO	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - acessar o sistema e atualizar a proposta final com os itens arrematados.
10/09/2021 15:19:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
10/09/2021 12:57:06	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.
10/09/2021 10:59:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.
10/09/2021 08:53:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
10/09/2021 08:53:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.
10/09/2021 08:53:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.
10/09/2021 08:53:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
06/09/2021 10:29:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.
30/08/2021 10:30:22	EM ADJUDICAÇÃO	
30/08/2021 10:00:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/08/2021 09:28:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
30/08/2021 09:28:50	HABILITAÇÃO	
30/08/2021 09:24:59	NEGOCIAÇÃO	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA CONFECÇÃO ME
30/08/2021 09:24:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
30/08/2021 09:22:59	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016) 1,99
30/08/2021 09:22:26	LANCE	ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS 2,00
30/08/2021 09:20:33	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016) 2,14
30/08/2021 09:19:29	LANCE	ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS 2,15
30/08/2021 09:18:34	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016) 2,17
30/08/2021 09:17:37	LANCE	ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS 2,18
30/08/2021 09:16:20	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016) 2,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

30/08/2021 09:06:48	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	92,50
30/08/2021 09:06:40	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE)	93,00
30/08/2021 09:06:29	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	93,90
30/08/2021 09:06:03	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE)	94,00
30/08/2021 09:05:50	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 070)	95,00
30/08/2021 09:05:37	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE)	97,00
30/08/2021 09:04:00	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	98,50
30/08/2021 09:03:56	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	99,00
30/08/2021 09:03:51	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	114,00
30/08/2021 09:03:48	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE)	114,90
30/08/2021 09:03:43	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	115,00
30/08/2021 09:03:31	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	117,00
30/08/2021 09:02:49	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE)	118,00
30/08/2021 09:01:53	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 010)	135,00
30/08/2021 09:00:10	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	171,40
30/08/2021 09:00:10	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 002)	170,00
30/08/2021 09:00:10	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 034)	171,40
30/08/2021 09:00:10	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 070)	171,40
30/08/2021 09:00:10	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	171,40
30/08/2021 09:00:10	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 056)	140,00
30/08/2021 09:00:10	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	200,00
30/08/2021 09:00:10	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE)	170,40
30/08/2021 09:00:10	LANCE	T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA	119,00
30/08/2021 09:00:10	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	149,60
30/08/2021 09:00:10	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 010)	171,40
30/08/2021 09:00:10	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	199,00
30/08/2021 09:00:10	DISPUTA		
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO		

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	034 42.123.002/0001-18	171,40	171,40	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	002 35.384.082/0001-08	170,00	170,00	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	056 10.849.617/0001-30	140,00	140,00	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	070 41.568.143/0001-81	171,40	78,51	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	043 04.968.644/0001-29	200,00	60,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E	090 10.462.477/0001-42	171,40	59,99	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
5 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	010 33.613.876/0001-62	171,40	135,00	Sim
6 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	005 38.014.290/0001-03	149,60	149,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

30/08/2021 09:07:19	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	92,00
30/08/2021 09:07:24	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 070)	92,49
30/08/2021 09:07:32	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	91,50
30/08/2021 09:08:03	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	91,00
30/08/2021 09:08:10	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	90,99
30/08/2021 09:08:10	LANCE	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/08/2021 09:08:33	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	90,00
30/08/2021 09:08:40	LANCE	ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS	89,99
30/08/2021 09:08:48	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	89,90
30/08/2021 09:08:56	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 070)	89,98
30/08/2021 09:09:10	LANCE	ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS	89,00
30/08/2021 09:09:16	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	88,90
30/08/2021 09:09:20	LANCE	ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS	80,00
30/08/2021 09:09:21	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	88,00
30/08/2021 09:09:25	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	79,99
30/08/2021 09:09:28	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	79,00
30/08/2021 09:09:35	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	78,90
30/08/2021 09:09:39	LANCE	ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS	78,00
30/08/2021 09:09:40	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	78,50
30/08/2021 09:09:44	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 070)	78,51
30/08/2021 09:09:44	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	77,99
30/08/2021 09:09:45	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	70,00
30/08/2021 09:09:46	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	77,00
30/08/2021 09:09:51	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	69,00
30/08/2021 09:09:53	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	69,90
30/08/2021 09:09:57	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	68,00
30/08/2021 09:09:58	LANCE	ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS	65,00
30/08/2021 09:10:05	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 043)	60,00
30/08/2021 09:10:13	LANCE	ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS	59,99
30/08/2021 09:10:14	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	59,00
30/08/2021 09:10:29	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	58,00
30/08/2021 09:10:45	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	57,00
30/08/2021 09:10:59	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	55,00
30/08/2021 09:11:06	LANCE	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	54,00
30/08/2021 09:11:19	LANCE	PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	50,00
30/08/2021 09:13:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta de lances é PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	
30/08/2021 09:13:19	NEGOCIAÇÃO		
30/08/2021 09:19:26	HABILITAÇÃO		
30/08/2021 09:19:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
30/08/2021 10:00:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2021 10:30:23	EM ADJUDICAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

06/09/2021 10:29:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.
 10/09/2021 08:52:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 SEABRA HOSPITALAR EIRRELE inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.
 10/09/2021 08:53:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRRELE inabilitado. Motivo:
 Arrematante não enviou proposta final.
 10/09/2021 10:59:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.
 10/09/2021 12:57:06 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.
 10/09/2021 15:12:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.
 10/09/2021 16:25:33 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE 5L Marca: BECKER Modelo: HIPOCLORITO
 Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 2,5% PARA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES.
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	011 33.613.876/0001-62	11,81	9,50	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	051 32.310.985/0001-48	16,54	16,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	053 35.384.082/0001-08	11,80	11,80	Sim
ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES	092 42.123.002/0001-18	11,81	11,81	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	059 10.849.617/0001-30	12,80	12,80	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/08/2021 09:00:12	DISPUTA
30/08/2021 09:00:12	LANCE LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 059)
30/08/2021 09:00:12	LANCE ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 092)
30/08/2021 09:00:12	LANCE F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 053)
30/08/2021 09:00:12	LANCE PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 051)
30/08/2021 09:00:12	LANCE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 011)
30/08/2021 09:01:58	LANCE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 011)
30/08/2021 09:10:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



30/08/2021 09:10:12 NEGOCIAÇÃO

30/08/2021 09:11:52 HABILITAÇÃO

30/08/2021 09:11:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/08/2021 10:00:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/08/2021 10:30:23 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2021 10:29:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.

10/09/2021 10:59:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

10/09/2021 12:57:06 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

10/09/2021 16:17:40 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KAPAZI Modelo: TAPETE

Descrição: TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SOLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO: 1X70CM, COR PRETA. Quantidade: 20 Valor Unit.: 125,00 Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA 084 33.613,876/0001-62 132,20 125,00 Sim

2 PROMAC COMERCIAL EIRELI 080 32.310,985/0001-48 371,80 371,80 Sim

3 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA 057 32.975,060/0001-16 447,72 447,72 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE 001 35.384,082/0001-08 131,00 119,00 Sim

L.P. DE BORBA & CIA LTDA 009 78.796,778/0001-46 120,00 120,00 Sim

ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E 064 10.462,477/0001-42 132,20 132,20 Sim

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME 010 10.849,617/0001-30 340,42 340,42 Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 16:09:05 PUBLICADO

16/08/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/08/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/08/2021 09:00:12 DISPUTA

30/08/2021 09:00:12 LANCE LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 010) 340,42

30/08/2021 09:00:12 LANCE ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS 132,20

30/08/2021 09:00:12 LANCE F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 001) 131,00

30/08/2021 09:00:12 LANCE L.P. DE BORBA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 009) 120,00

30/08/2021 09:00:12 LANCE PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080) 371,80

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	021 35.384.082/0001-08	68,00	68,00	Sim
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	015 78.796.778/0001-46	49,00	49,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E	072 10.462.477/0001-42	68,42	48,99	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	044 33.613.876/0001-62	68,42	55,00	Sim
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	049 38.014.290/0001-03	76,50	76,50	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	095 32.310.985/0001-48	111,80	111,80	Sim
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	029 32.975.060/0001-16	307,72	307,72	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	044 33.613.876/0001-62	68,42	55,00	Sim
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	049 38.014.290/0001-03	76,50	76,50	Sim
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	095 32.310.985/0001-48	111,80	111,80	Sim
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	029 32.975.060/0001-16	307,72	307,72	Sim

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KAPAZI Modelo: TAPETE
 Descrição: TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILUVIO, LAVAVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO: 60X40CM, COR PRETA.
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 55,00 Valor Total: 1.100,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
LOTE 10 - ADJUDICADO

30/08/2021 09:00:12	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 084)	132,20
30/08/2021 09:00:12	LANCE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	447,72
30/08/2021 09:02:04	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 084)	125,00
30/08/2021 09:06:22	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 001)	119,00
30/08/2021 09:10:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 09:10:12	NEGOCIAÇÃO		
30/08/2021 09:11:52	HABILITAÇÃO		
30/08/2021 09:11:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 10:00:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2021 10:30:23	EM ADJUDICAÇÃO		
06/09/2021 10:29:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.	
06/09/2021 10:29:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
06/09/2021 10:29:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
10/09/2021 08:53:51	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	L.P. DE BORBA & CIA LTDA inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.	
10/09/2021 08:53:51	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	Arrematante não enviou proposta final.	
10/09/2021 08:53:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo:	
10/09/2021 08:53:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
10/09/2021 12:57:06	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	O detentor da melhor oferta é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	
10/09/2021 16:17:40	ADJUDICADO	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



VALORES UNITÁRIOS FINAIS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
LOTE 11 - ADJUDICADO

13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO	
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2021 09:00:13	DISPUTA	
30/08/2021 09:00:13	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 021)
68,00		
30/08/2021 09:00:13	LANCE	L.P. DE BORBA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)
49,00		
30/08/2021 09:00:13	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 095)
111,80		
30/08/2021 09:00:13	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 044)
68,42		
30/08/2021 09:00:13	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)
76,50		
30/08/2021 09:00:13	LANCE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 029)
307,72		
30/08/2021 09:00:13	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 027)
95,60		
30/08/2021 09:00:13	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
68,42		
30/08/2021 09:02:09	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 044)
55,00		
30/08/2021 09:09:03	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
48,99		
30/08/2021 09:09:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/08/2021 09:11:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
30/08/2021 09:11:03	NEGOCIAÇÃO	
30/08/2021 09:11:03	HABILITAÇÃO	
30/08/2021 09:11:52	HABILITAÇÃO	
30/08/2021 09:11:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
30/08/2021 10:00:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
30/08/2021 10:30:23	EM ADJUDICAÇÃO	
06/09/2021 10:29:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.
10/09/2021 08:53:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.
10/09/2021 08:53:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
10/09/2021 08:53:51	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	O detentor da melhor oferta é L.P. DE BORBA & CIA LTDA
10/09/2021 08:53:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
10/09/2021 08:53:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
10/09/2021 12:57:06	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	O detentor da melhor oferta é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
10/09/2021 16:17:41	ADJUDICADO	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

MOVIMENTOS DO LOTE

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	027	10.849.617/0001-30	95,60	95,60	Sim
---------------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



FLS. Nº 566

FLS. Nº 567



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PLASUTIL Modelo: GARRAFA
 Descrição: GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCADA / PERSONALIZADA CONFORME MODELO TIPO SQUEEZE.
 Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 4,90 Valor Total: 7.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	037	33.613,876/0001-62	9,22	4,90
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	057	32.310,985/0001-48	10,48	10,48
3 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	040	32.975,060/0001-16	11,20	11,20

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME	035	26.824,426/0001-53	9,00	4,89
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	085	35.384,082/0001-08	9,20	8,85
ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E	069	10.462,477/0001-42	9,22	8,89
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	034	10.849,617/0001-30	28,00	28,00

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
30/08/2021 09:12:23	LANCE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	11,20	11,20
30/08/2021 09:12:23	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 085)	9,20	9,00
30/08/2021 09:12:23	LANCE	GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME (PARTICIPANTE 035)	9,22	9,22
30/08/2021 09:12:23	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 085)	9,22	9,22
30/08/2021 09:12:23	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	8,99	8,99
30/08/2021 09:12:23	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 034)	28,00	28,00

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO			
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2021 09:12:23	DISPUTA			

30/08/2021 09:12:23	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 034)	28,00
30/08/2021 09:12:23	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	8,99
30/08/2021 09:12:23	LANCE	GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME (PARTICIPANTE 035)	9,22
30/08/2021 09:12:23	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 085)	9,22
30/08/2021 09:12:23	LANCE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	11,20
30/08/2021 09:12:23	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 057)	10,48
30/08/2021 09:12:23	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 037)	9,22
30/08/2021 09:13:05	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 085)	8,90
30/08/2021 09:13:06	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	8,99
30/08/2021 09:13:11	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	8,89
30/08/2021 09:13:22	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 085)	8,85
30/08/2021 09:14:35	LANCE	GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME (PARTICIPANTE 035)	8,80
30/08/2021 09:16:16	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 037)	4,90
30/08/2021 09:17:01	LANCE	GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME (PARTICIPANTE 035)	4,89

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME SISTEMA

30/08/2021 09:22:24	NEGOCIAÇÃO		
30/08/2021 09:23:36	HABILITAÇÃO		
30/08/2021 09:23:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 10:00:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2021 10:30:23	EM ADJUDICAÇÃO		

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

FLS. Nº 568



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

06/09/2021 10:29:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.

10/09/2021 08:53:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.

10/09/2021 08:54:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRRELE ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.

10/09/2021 08:54:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

10/09/2021 12:57:06 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.

10/09/2021 16:17:41 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE COM 100 Marca: ABL Modelo: TOUCA
 Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2.
 Valor Unit.: 16,00
 Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	073	33.613,876/0001-62	27,66	Sim
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	047	38.014.290/0001-03	20,40	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	027	05.980.425/0001-28	25,00	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	096	32.310.985/0001-48	27,90	Sim
5 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	051	32.975.060/0001-16	30,24	Sim
6 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	022	36.327.075/0001-29	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	052	41.568.143/0001-81	27,66	Sim
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	058	04.922.653/0001-89	17,35	Sim
ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES	065	42.123.002/0001-18	27,66	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	075	10.849.617/0001-30	12,00	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	032	04.968.644/0001-29	60,00	Sim
M TESTA CONFECÇÃO ME	069	23.829.339/0001-09	27,66	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	068	35.384.082/0001-08	27,50	Sim
ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAIS E	028	10.462.477/0001-42	27,66	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/08/2021 09:12:24	DISPUTA

30/08/2021 09:12:24	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	17,35
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	27,66
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	27,66
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	27,66
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 032)	60,00
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 075)	12,00
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 069)	27,66
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELE (PARTICIPANTE 068)	27,50
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 096)	27,90
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	25,00
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 073)	27,66
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 047)	20,40
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	50,00
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	30,24
30/08/2021 09:14:16	LANÇE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 032)	15,00
30/08/2021 09:14:22	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,99
30/08/2021 09:14:27	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,98
30/08/2021 09:15:18	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,97
30/08/2021 09:15:23	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,96
30/08/2021 09:15:42	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,95
30/08/2021 09:15:48	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,94
30/08/2021 09:15:54	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,93
30/08/2021 09:16:07	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,92
30/08/2021 09:16:20	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,90
30/08/2021 09:16:25	LANÇE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 073)	16,00
30/08/2021 09:16:33	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,89
30/08/2021 09:16:55	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,88
30/08/2021 09:17:15	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,87
30/08/2021 09:17:22	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,86
30/08/2021 09:17:31	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,85
30/08/2021 09:17:37	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,84
30/08/2021 09:17:49	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,83
30/08/2021 09:17:54	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,82
30/08/2021 09:18:09	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,81
30/08/2021 09:18:21	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,80
30/08/2021 09:18:33	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,79
30/08/2021 09:18:58	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,78
30/08/2021 09:19:06	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,75
30/08/2021 09:19:10	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,77
30/08/2021 09:19:11	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,74
30/08/2021 09:19:18	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,73
30/08/2021 09:19:27	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,72
30/08/2021 09:19:35	LANÇE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,71
30/08/2021 09:19:43	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



30/08/2021 09:19:51	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,69
30/08/2021 09:20:17	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,68
30/08/2021 09:20:24	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,67
30/08/2021 09:20:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/08/2021 09:20:30	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,66
30/08/2021 09:20:45	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,65
30/08/2021 09:20:50	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,64
30/08/2021 09:20:59	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,63
30/08/2021 09:21:04	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,62
30/08/2021 09:21:12	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,61
30/08/2021 09:21:22	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,60
30/08/2021 09:21:24	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,55
30/08/2021 09:21:29	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,54
30/08/2021 09:21:41	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,52
30/08/2021 09:21:42	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,50
30/08/2021 09:21:47	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,49
30/08/2021 09:22:03	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,48
30/08/2021 09:22:05	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,30
30/08/2021 09:22:08	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,29
30/08/2021 09:22:26	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 065)	11,28
30/08/2021 09:22:31	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	11,27
30/08/2021 09:22:43	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	10,99
30/08/2021 09:22:48	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	10,98
30/08/2021 09:23:36	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	10,49
30/08/2021 09:23:42	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 052)	10,48
30/08/2021 09:24:20	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 069)	20,00
30/08/2021 09:26:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta de lances é SEABRA HOSPITALAR EIRELI			
30/08/2021 09:26:20	NEGOCIAÇÃO		
30/08/2021 09:28:50	HABILITAÇÃO		
30/08/2021 09:28:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 10:00:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/08/2021 10:30:23	EM ADJUDICAÇÃO		
06/09/2021 10:20:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO		
NORDESTE HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Sendo o pregoão com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, O INTERESSADO DEVERIA ANEXAR DOCUMENTOS QUE COMPROVE O SEU ENQUADRAMENTO, E NÃO FOI FEITO PELA RESPECTIVA EMPRESA.			
06/09/2021 10:29:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO		
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.			
10/09/2021 08:52:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.			
10/09/2021 08:52:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES			
10/09/2021 08:53:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO		
M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



30/08/2021 09:12:24	LANÇE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 066)	74,20
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)	154,00
30/08/2021 09:12:24	LANÇE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 087)	74,00
30/08/2021 09:12:24	DISPUTA		
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO		

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	087 35.384.082/0001-08	74,00	74,00	Sim
INABILITADOS				
Razão Social <th>Num Documento</th> <th>Oferta Inicial</th> <th>Oferta Final</th> <th>ME</th>	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	058 32.310.985/0001-48	154,00	154,00	Sim
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	066 33.613.876/0001-62	74,20	62,00	Sim
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	066 33.613.876/0001-62	74,20	62,00	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	058 32.310.985/0001-48	154,00	154,00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: CRIVAL	Modelo: SAPATOS
Descrição: SAPATOS FECHADOS TAMANHOS VARIADOS - SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL IMPERMEÁVEL E CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, SEM ABERTURAS OU FRESTAS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 62,00	Valor Total: 1.240,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**LOTE 13 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**

10/09/2021 16:17:41	ADJUDICADO	O detentor da melhor oferta é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
10/09/2021 15:12:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.
10/09/2021 15:12:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME - enviar proposta final de acordo com as orientações do edital.
10/09/2021 12:57:30	Mensagem PREGOIRO	O detentor da melhor oferta é JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME
10/09/2021 12:57:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.
10/09/2021 12:57:06	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME - enviar proposta final de acordo com as orientações do edital.
10/09/2021 11:00:10	Mensagem PREGOIRO	O detentor da melhor oferta é LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
10/09/2021 10:59:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.
10/09/2021 10:59:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO	ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES - enviar proposta final de acordo com as orientações do edital.
10/09/2021 08:55:23	Mensagem PREGOIRO	Arrematante não enviou proposta final.
10/09/2021 08:53:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO	ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL**



FLS. Nº 573

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 012

30/08/2021 09:22:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
30/08/2021 09:16:36	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 012)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 012)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 094)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 091)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 075)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 041)
30/08/2021 09:12:24	DISPUTA	
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/08/2021 16:09:05	PUBLICADO	

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	075 42.123.002/0001-18	15,46	15,46	Sim
M TESTA CONFECÇÃO ME	041 23.829.339/0001-09	15,46	15,46	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	091 35.384.082/0001-08	15,00	15,00	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	094 32.310.985/0001-48	92,00	92,00	Sim
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	012 33.613.876/0001-62	15,46	14,00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MC	Modelo: AVENTAL
Descrição: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 280,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

LOTE 14 - ADJUDICADO

10/09/2021 16:17:41	ADJUDICADO	
de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.		
06/09/2021 10:29:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOIRO
30/08/2021 10:30:22	EM ADJUDICAÇÃO	
30/08/2021 10:00:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
30/08/2021 09:23:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
30/08/2021 09:23:37	HABILITAÇÃO	
30/08/2021 09:22:24	NEGOCIAÇÃO	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA		
30/08/2021 09:22:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
30/08/2021 09:16:30	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 066)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO

MINADOR DO NEGRO-AL



13/08/2021 16:09:05 PUBLICADO

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	059	41.568,143/0001-81	82,89	Sim
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	098	10.462.477/0001-42	82,89	Sim
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	051	04.922.653/0001-89	66,94	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	055	42.123.002/0001-18	82,89	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	086	04.968.644/0001-29	80,00	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	044	10.849.617/0001-30	90,00	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	015	35.384.082/0001-08	82,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	061	33.613.876/0001-62	82,89	Sim
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	029	38.014.290/0001-03	49,30	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	008	05.980.425/0001-28	99,00	Sim
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	092	32.975.060/0001-16	81,20	Sim
5 PROMAC COMERCIAL EIRELI	084	32.310.985/0001-48	90,00	Sim
6 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	052	35.927.779/0001-70	99,00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: CAIXA 100 UNID Marca: ABL Modelo: LUVAS
 Descrição: LUVA DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 39,00
 Valor Total: 1.170,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 15 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

30/08/2021 09:22:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
 30/08/2021 09:22:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
 30/08/2021 09:23:37 HABILITAÇÃO
 30/08/2021 09:23:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
 30/08/2021 10:00:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 30/08/2021 10:30:23 EM ADJUDICAÇÃO
 06/09/2021 10:29:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.
 10/09/2021 08:53:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 M TESTA CONFECÇÃO ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.
 10/09/2021 10:59:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
 ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.
 10/09/2021 16:17:41 ADJUDICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



FLS. N.º 073

16/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2021 09:12:24	DISPUTA	
30/08/2021 09:12:24	LANCE	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE (PARTICIPANTE 015)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	PROMAC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 084)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-
30/08/2021 09:12:24	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 061)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:12:24	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 086)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 044)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 055)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)
30/08/2021 09:12:24	LANCE	T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
30/08/2021 09:12:24	LANCE	O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 092)
30/08/2021 09:13:41	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)
30/08/2021 09:13:49	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-
30/08/2021 09:14:26	LANCE	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (PARTICIPANTE 086)
30/08/2021 09:14:34	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)
30/08/2021 09:14:49	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 055)
30/08/2021 09:15:00	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:15:33	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)
30/08/2021 09:15:34	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 055)
30/08/2021 09:15:43	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)
30/08/2021 09:15:55	LANCE	ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)
30/08/2021 09:15:59	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 055)
30/08/2021 09:16:01	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)
30/08/2021 09:16:09	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 055)
30/08/2021 09:16:15	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)
30/08/2021 09:16:32	LANCE	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES (PARTICIPANTE 055)
30/08/2021 09:16:42	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)
30/08/2021 09:16:42	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 061)
30/08/2021 09:17:01	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)
30/08/2021 09:17:44	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:17:45	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)
30/08/2021 09:17:51	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)
30/08/2021 09:17:57	LANCE	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS
30/08/2021 09:17:59	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)
30/08/2021 09:18:05	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)
30/08/2021 09:18:30	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)
30/08/2021 09:19:07	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)
30/08/2021 09:19:14	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)
30/08/2021 09:19:23	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



30/08/2021 09:19:25	LANÇE	ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS	36,00
30/08/2021 09:19:33	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	35,99
30/08/2021 09:20:03	LANÇE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 044)	58,50
30/08/2021 09:20:03	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	35,98
30/08/2021 09:20:23	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	35,97
30/08/2021 09:20:34	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	35,96
30/08/2021 09:20:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/08/2021 09:20:38	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	35,95
30/08/2021 09:20:52	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	35,94
30/08/2021 09:20:57	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	35,93
30/08/2021 09:21:13	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	35,90
30/08/2021 09:21:17	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	35,89
30/08/2021 09:21:33	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	35,00
30/08/2021 09:21:36	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	34,99
30/08/2021 09:21:52	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	34,50
30/08/2021 09:21:56	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	34,49
30/08/2021 09:22:26	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	34,48
30/08/2021 09:22:33	LANÇE	ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS	34,00
30/08/2021 09:22:40	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	33,99
30/08/2021 09:22:54	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	33,50
30/08/2021 09:22:58	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	33,49
30/08/2021 09:23:27	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	33,48
30/08/2021 09:23:33	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	33,47
30/08/2021 09:23:47	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	33,45
30/08/2021 09:23:50	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	33,44
30/08/2021 09:24:04	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	33,43
30/08/2021 09:24:12	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	33,42
30/08/2021 09:24:15	LANÇE	ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS	33,00
30/08/2021 09:24:20	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	32,99
30/08/2021 09:24:35	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	32,95
30/08/2021 09:24:39	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	32,94
30/08/2021 09:24:47	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	32,93
30/08/2021 09:24:52	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	32,92
30/08/2021 09:25:12	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	32,91
30/08/2021 09:25:18	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	32,90
30/08/2021 09:25:24	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	32,89
30/08/2021 09:25:29	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	32,88
30/08/2021 09:25:46	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	32,87
30/08/2021 09:25:51	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	32,86
30/08/2021 09:25:57	LANÇE	ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS	32,00
30/08/2021 09:26:03	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	31,99
30/08/2021 09:26:10	LANÇE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)	31,95
30/08/2021 09:26:19	LANÇE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	31,94
30/08/2021 09:26:22	LANÇE	ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAS E COMERCIO DE MATERIAIS	30,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO-AL

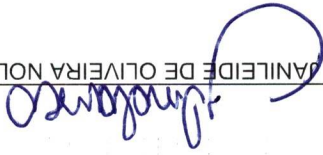




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL**

30/08/2021 09:26:28	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 059)	29,99
30/08/2021 09:28:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 09:28:29	NEGOCIAÇÃO		
30/08/2021 09:28:50	HABILITAÇÃO		
30/08/2021 09:28:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
30/08/2021 10:00:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2021 10:30:23	EM ADJUDICAÇÃO		
06/09/2021 10:20:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
NORDESTE HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Sendo o prego com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, O INTERESSADO DEVERIA ANEXAR DOCUMENTOS QUE COMPROVE O SEU ENQUADRAMENTO, E NÃO FOI FEITO PELA RESPECTIVA EMPRESA.			
06/09/2021 10:29:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRLELE inabilitado. Motivo: Não anexou Certidão de Falência, Não anexou Certidão negativa de débitos municipais e nem anexou habilitação jurídica.			
10/09/2021 08:52:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.			
10/09/2021 08:52:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS PARA USO MEDICO EIRELI			
10/09/2021 08:53:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou proposta final.			
10/09/2021 08:53:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA			
10/09/2021 10:59:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ROSALVIA DA PAZ GONÇALVES inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.			
10/09/2021 12:57:06	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.			
10/09/2021 15:12:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inabilitado. Motivo: Arrematante não enviou a proposta final.			
10/09/2021 16:17:41	ADJUDICADO		

PRESIDENTE DA CPL VANLEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA



MEMBRO DE APOIO VANESSA MARIA PINTO DA SILVA

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL





Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro

Minador do Negro/AL, 10 de setembro de 2021.

Assim sendo, não havendo óbices, submeto o processo ao chefe do poder executivo para homologação.

Este Processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 1. PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 22.999.856/0001-55 – ITENS 1, 2, 3, 5, 7;
- 2. VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ 05.980.425/0001-28 – ITEM 4;
- 3. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ 33.613.876/0001-62 – ITENS 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Minador do Negro, devidamente designado pelo Exm. Senhor Prefeito, através da Portaria 050/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação realizada no dia 30 de agosto de 2021, relativa ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIES EM ESCOLAS PÚBLICAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, conforme o que consta devidamente consignado em ata, declarou como vencedoras do certame as empresas:

PARECER CONCLUSIVO



CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM Marca: Oriental Modelo: Bombona de 5 lts
 Descrição: ALCOOL EM GEL 70% - PARA DISPENSER - ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETILICO
 HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70% - EMBALAGEM COM 5 LITROS
 Quantidade: 400 Valor Unit.: 26,00 Valor Total: 10.400,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	018	04.922.653/0001-89	4,89	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	019	41.568.143/0001-81	4,94	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME	089	04.968.644/0001-29	7,00	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	007	35.384.082/0001-08	8,00	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	031	42.123.002/0001-18	8,69	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	067	10.849.617/0001-30	8,80	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	035	22.999.856/0001-55	4,90	Sim
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	042	33.613.876/0001-62	5,05	Sim
3 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	066	38.014.290/0001-03	5,99	Sim
4 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	088	05.980.425/0001-28	6,90	Sim
5 PROMAC COMERCIAL EIRELI	027	32.310.985/0001-48	13,00	Sim
6 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	081	32.975.060/0001-16	16,02	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: Oriental Modelo: litro
 Descrição: ALCOOL A 70% - ALCOOL ETILICO, ASPECTO FISICO: LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:
 MÍNIMO DE 77 %GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:
 -5, MÍNIMO DE 70 INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17
 Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 4,90 Valor Total: 9.800,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
 Processo Administrativo Nº 0222039/2021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
 Data de Publicação: 13/08/2021 16:09:06

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL**



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	071	04.922.653/0001-89	9,06	4,19
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	032	41.568.143/0001-81	8,61	4,25
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	012	10.849.617/0001-30	6,90	6,90
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	066	04.968.644/0001-29	10,00	7,00
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	025	35.384.082/0001-08	8,50	8,50
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	084	42.123.002/0001-18	8,61	8,61

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	069	22.999.856/0001-55	8,61	4,20
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	033	33.613.876/0001-62	8,61	4,30
3 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	041	38.014.290/0001-03	7,28	5,99
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	028	32.310.985/0001-48	10,80	10,80
5 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	031	32.975.060/0001-16	17,50	17,50

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1	Unidade: FRASCO 500G	Marca: Oriental	Modelo: 500ml
Descrição: ALCOOL GEL 70% - ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETILICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70% - EMBALAGENS COM 500G.			
Valor Unit.: 4,20			
Quantidade: 1.000			
Valor Total: 4.200,00			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	099	04.922.653/0001-89	69,42	25,87
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	053	41.568.143/0001-81	40,09	25,88
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	003	35.384.082/0001-08	40,00	33,00
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	028	42.123.002/0001-18	40,09	40,09
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	072	04.968.644/0001-29	100,00	41,30
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	019	10.849.617/0001-30	59,90	59,90

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	044	22.999.856/0001-55	40,09	26,00
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	012	33.613.876/0001-62	40,09	31,90
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	064	05.980.425/0001-28	50,00	50,00
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	001	32.310.985/0001-48	78,00	78,00
5 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	009	32.975.060/0001-16	107,80	107,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

H

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	071	22.999,856/0001-55	3,45	0,85
2 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	079	36.327,075/0001-29	8,00	1,36
3 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	053	38.259,748/0001-86	3,45	1,40
4 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	057	35.927,779/0001-70	1,59	1,59
5 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	086	33.613,876/0001-62	3,45	2,80
6 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	077	05.980,425/0001-28	4,90	3,00
7 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	060	38.014,290/0001-03	3,38	3,38
8 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	081	32.975,060/0001-16	4,29	4,29
9 PROMAC COMERCIAL EIRELI	052	32.310,985/0001-48	6,36	6,36
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1
 Unidade: UNIDADE
 Marca: Delta plus
 Modelo: Unidade
 Descrição: MÁSCARA RESPIRADOR FFP2 - MÁSCARA MULTILITUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVÕES TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: UNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3
 Valor Unit.: 0,85
 Quantidade: 3.000
 Valor Total: 2.550,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	081	35.384,082/0001-08	35,00	35,00
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME	098	04.968,644/0001-29	60,00	35,01
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	029	42.123,002/0001-18	35,98	35,98
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	087	10.849,617/0001-30	48,00	48,00
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1
 Unidade: UNIDADE
 Marca: PREMISSE
 Modelo: DISPENSER
 Descrição: DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 600 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR AUTOMÁTICO DE APROXIMAÇÃO
 Valor Unit.: 27,00
 Quantidade: 40
 Valor Total: 1.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI	041 22.999.856/0001-55	171,40	50,00	Sim
2 STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	047 24.768.176/0001-56	170,40	54,00	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	040 05.980.425/0001-28	199,00	99,00	Sim
4 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	051 35.927.779/0001-70	119,00	119,00	Sim
5 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	010 33.613.876/0001-62	171,40	135,00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Prime Health	Modelo: GW100
Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, SEM CONTATO - COM MIRA LASER E CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURA DE 32,0°C A 43,0°C (90,0°F A 109,4°F) DO CORPO HUMANO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 2.000,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M TESTA CONFECÇÃO ME	016 23.829.339/0001-09	4,21	1,99	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURALS E	041 10.462.477/0001-42	4,21	2,00	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	080 35.384.082/0001-08	4,20	2,24	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	042 42.123.002/0001-18	4,21	4,21	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	045 10.849.617/0001-30	8,00	8,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	037 33.613.876/0001-62	4,21	2,60	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	011 32.310.985/0001-48	4,83	3,20	Sim
3 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	074 35.927.779/0001-70	3,29	3,29	Sim
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	032 32.975.060/0001-16	11,20	11,20	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRIST	Modelo: MASCARA
Descrição: MASCARA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLA - MÁSCARA MULTIUZO, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C, ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: INFANTIL, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 7.800,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	065 04.968.644/0001-29	10,00	1,50	Sim
M TESTA CONFECÇÃO ME	012 23.829.339/0001-09	3,45	1,99	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	044 41.568.143/0001-81	3,45	2,00	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	090 35.384.082/0001-08	3,40	3,30	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	022 42.123.002/0001-18	3,45	3,45	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	009 10.849.617/0001-30	5,50	5,50	Sim

MINADOR DO NEGRÃO-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
3 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	057 32.975.060/0001-16	447,72	447,72	Sim
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	080 32.310.985/0001-48	371,80	371,80	Sim
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	084 33.613.876/0001-62	132,20	125,00	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CLASSIFICAÇÃO				

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KAPAZI Modelo: TAPETE
 Descrição: TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO: 1X70CM, COR PRETA.
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 125,00 Valor Total: 2.500,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	059 10.849.617/0001-30	12,80	12,80	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	092 42.123.002/0001-18	11,81	11,81	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRLELE	053 35.384.082/0001-08	11,80	11,80	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	051 32.310.985/0001-48	16,54	16,54	Sim
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	011 33.613.876/0001-62	11,81	9,50	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: UNIDADE 5L Marca: BECKER Modelo: HIPOCLORITO
 Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 2,5% PARA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES.
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 950,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34

ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	034 42.123.002/0001-18	171,40	171,40	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRLELE	002 35.384.082/0001-08	170,00	170,00	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	056 10.849.617/0001-30	140,00	140,00	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	070 41.568.143/0001-81	171,40	78,51	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	043 04.968.644/0001-29	200,00	60,00	Sim
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAS E	090 10.462.477/0001-42	171,40	59,99	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
6 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	005 38.014.290/0001-03	149,60	149,60	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
DESCCLASSIFICADOS			
3 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	040 32.975.060/0001-16	11,20	11,20
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	057 32.310.985/0001-48	10,48	10,48
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	037 33.613.876/0001-62	9,22	4,90
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

CLASSIFICAÇÃO			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
DESCCLASSIFICADOS			
3 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	029 32.975.060/0001-16	307,72	307,72
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	095 32.310.985/0001-48	111,80	111,80
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	049 38.014.290/0001-03	76,50	76,50
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	044 33.613.876/0001-62	68,42	55,00
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
DESCCLASSIFICADOS			
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	029 32.975.060/0001-16	307,72	307,72
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	095 32.310.985/0001-48	111,80	111,80
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	049 38.014.290/0001-03	76,50	76,50
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	044 33.613.876/0001-62	68,42	55,00
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
DESCCLASSIFICADOS			
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	029 32.975.060/0001-16	307,72	307,72
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	095 32.310.985/0001-48	111,80	111,80
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	049 38.014.290/0001-03	76,50	76,50
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	044 33.613.876/0001-62	68,42	55,00
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
DESCCLASSIFICADOS			
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	029 32.975.060/0001-16	307,72	307,72
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	095 32.310.985/0001-48	111,80	111,80
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	049 38.014.290/0001-03	76,50	76,50
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	044 33.613.876/0001-62	68,42	55,00
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PLASUTIL Modelo: GARRAFA
 Descrição: GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCADA / PERSONALIZADA CONFORME MODELO TIPO SQUEEZE.
 Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 4,90 Valor Total: 7.350,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:35

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	027 10.849.617/0001-30	95,60	95,60
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	021 35.384.082/0001-08	68,00	68,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	015 78.796.778/0001-46	49,00	49,00
ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAS E	072 10.462.477/0001-42	68,42	48,99
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

CLASSIFICAÇÃO			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
DESCCLASSIFICADOS			
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	029 32.975.060/0001-16	307,72	307,72
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	095 32.310.985/0001-48	111,80	111,80
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	049 38.014.290/0001-03	76,50	76,50
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	044 33.613.876/0001-62	68,42	55,00
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
DESCCLASSIFICADOS			
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	029 32.975.060/0001-16	307,72	307,72
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	095 32.310.985/0001-48	111,80	111,80
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	049 38.014.290/0001-03	76,50	76,50
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	044 33.613.876/0001-62	68,42	55,00
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
DESCCLASSIFICADOS			
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	029 32.975.060/0001-16	307,72	307,72
3 PROMAC COMERCIAL EIRELI	095 32.310.985/0001-48	111,80	111,80
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	049 38.014.290/0001-03	76,50	76,50
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	044 33.613.876/0001-62	68,42	55,00
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KAPAZI Modelo: TAPETE
 Descrição: TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO: 60X40CM, COR PRETA.
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 55,00 Valor Total: 1.100,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:34

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	010 10.849.617/0001-30	340,42	340,42
ASSUM PRETO PRODÇÕES CULTURAS E	064 10.462.477/0001-42	132,20	132,20
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	009 78.796.778/0001-46	120,00	120,00
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	001 35.384.082/0001-08	131,00	119,00
ME		Oferta Inicial	Oferta Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	058 32.310.985/0001-48	154,00	154,00	Sim
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	066 33.613.876/0001-62	74,20	62,00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CRIVAL Modelo: SAPATOS
 Descrição: SAPATOS FECHADOS TAMANHOS VARIADOS - SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL IMPERMEÁVEL E CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, SEM ABERTURAS OU FRESTAS.
 Valor Unit.: 62,00 Quantidade: 20
 Valor Total: 1.240,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:35
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	052 41.568.143/0001-81	27,66	10,48	Sim
NORDESTE HOSPITALAR LTDA	058 04.922.653/0001-89	17,35	10,49	Sim
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	065 42.123.002/0001-18	27,66	11,28	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	075 10.849.617/0001-30	12,00	12,00	Sim
JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME	032 04.968.644/0001-29	60,00	15,00	Sim
M TESTA CONFECÇÃO ME	069 23.829.339/0001-09	27,66	20,00	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	068 35.384.082/0001-08	27,50	27,50	Sim
ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAS E	028 10.462.477/0001-42	27,66	27,66	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	073 33.613.876/0001-62	27,66	16,00	Sim
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	047 38.014.290/0001-03	20,40	20,40	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	027 05.980.425/0001-28	25,00	25,00	Sim
4 PROMAC COMERCIAL EIRELI	096 32.310.985/0001-48	27,90	27,90	Sim
5 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	051 32.975.060/0001-16	30,24	30,24	Sim
6 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	022 36.327.075/0001-29	50,00	50,00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: PACOTE COM 100 Marca: ABL Modelo: TOUCA
 Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPoALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2.
 Valor Unit.: 16,00 Quantidade: 30
 Valor Total: 480,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:35
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME	035 26.824.426/0001-53	9,00	4,89	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	085 35.384.082/0001-08	9,20	8,85	Sim
ASSUM PRETO PRODUCÇÕES CULTURAS E	069 10.462.477/0001-42	9,22	8,89	Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	034 10.849.617/0001-30	28,00	28,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	059 41.568.143/0001-81	82,89	29,99	Sim
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
6 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	052 35.927.779/0001-70	99,00	99,00	Sim
5 PROMAC COMERCIAL EIRELI	084 32.310.985/0001-48	90,00	90,00	Sim
4 O.S. DISTRIBUIDORA LTDA	092 32.975.060/0001-16	81,20	81,20	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	008 05.980.425/0001-28	99,00	55,00	Sim
2 ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA	029 38.014.290/0001-03	49,30	46,00	Sim
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	061 33.613.876/0001-62	82,89	39,00	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: CAIXA 100 UNID Marca: ABL Modelo: LUVAS
 Descrição: LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 39,00 Valor Total: 1.170,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:35
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES	075 42.123.002/0001-18	15,46	15,46	Sim
M TESTA CONFECÇÃO ME	041 23.829.339/0001-09	15,46	15,46	Sim
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	091 35.384.082/0001-08	15,00	15,00	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
2 PROMAC COMERCIAL EIRELI	094 32.310.985/0001-48	92,00	92,00	Sim
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	012 33.613.876/0001-62	15,46	14,00	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MC Modelo: AVENTAL
 Descrição: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 14,00 Valor Total: 280,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/09/2021 16:26:35
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE	087 35.384.082/0001-08	74,00	74,00	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



AUTORIDADE: JOSIAS SOARES DA SILVA

Sim	30,00	098	10.462.477/0001-42	82,89	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E
Sim	31,95	051	04.922.653/0001-89	66,94	NORDESTE HOSPITALAR LTDA
Sim	45,85	055	42.123.002/0001-18	82,89	ROSALIVIA DA PAZ GONÇALVES
Sim	50,00	086	04.968.644/0001-29	80,00	JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME
Sim	58,50	044	10.849.617/0001-30	90,00	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
Sim	82,00	015	35.384.082/0001-08	82,00	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRRELE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222039/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 24/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebraram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 24/2021, Processo Administrativo nº 0222039/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		PEGASUS REPRESENTACOES EIRELI				
CNPJ: 22.999.856/0001-55		TELEFONE: (82) 99627-7457				
ENDERÇO:		Avenida Divaldo Suruagy, S/N, Centro, Penedo/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALCOOL A 70% - ALCOOL ETILICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOOLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA:	LITRO	2000	Oriental	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00



					C250H, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 %INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5.
2	400	EmbalaGE M	Oriental	R\$ 26,00	10.400,00 R\$
3	1000	FRASCO 500G	Oriental	R\$ 4,20	4.200,00 R\$
5	3000	UNIDADE	Delta plus	R\$ 0,85	2.550,00 R\$
7	40	UNIDADE	Prime Health	R\$ 50,00	2.000,00 R\$

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 28.950,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negro/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negro.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitar, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.
- 6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4. A empresa Contratada deverá apresentar amostra (dos itens que a contratante assim especificar) em até 15 (quinze) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho, ao Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negro. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito neste Termo, para que, com sua aceitação, seja autorizada a entrega do material requerido.
- 6.5. O prazo de entrega será de, no máximo, **10 (quinze) dias corridos**, contados da data de aceitação da amostra.
- 6.6. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negro ou em outro local previamente indicado pela administração pública em sua ordem de fornecimento, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- 6.7. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.





6.8. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

6.9. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

6.10. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;



[Handwritten signature]



9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9. DO PAGAMENTO

- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com cracha;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;

8.2. Da Contratante:

- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;



[Handwritten signature]



12.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.

12. DO REAJUSTE, DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES

- cumprimento das obrigações.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
 - h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
 - i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordens de fornecimento;
 - b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
 - c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
 - d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
 - h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
 - i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
- 10.4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste Fornecedor.
- 10.3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 10.1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

10. DA CONTRATAÇÃO

- convenios.
- 9.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de necessárias.
- 9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas sanadoras necessárias.



14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negro;

14. DAS SANÇÕES

13.1. Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

13.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

13.3. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

13.4. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

13. DA RESCISÃO:

12.2. Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

12.3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o equilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

12.4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.



g) Declaração de idoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de

contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

h) Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item

anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas

no item 14.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da

responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das

multas previstas nas alíneas "b" a "e".

14.3. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

14.4. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

14.8. O prazo previsto no item 14.7, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

14.9. O descumprimento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento

de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo

aplicadas por igual período.

14.10. A declaração de idoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos

motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2

(dois) anos de sua aplicação.

14.11. A declaração de idoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a





CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o

prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas;

14.12. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negro - Alagoas, 10 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

Assinado de forma digital por PEGASUS REPRESENTACOES EIRELI
EIRELI:22999856000155
Dados: 2021.09.13 01:23:41 -03'00'

PEGASUS REPRESENTACOES EIRELI
FORNECEDOR
ROGERIO BEZERRA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL



Avenida Beltrmino Vieira, n.º 52
Centro - CEP: 57.615-000

EMPRESA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI		CNPJ: 05.980.425/0001-28		TELEFONE: (82) 35215747 / 35300186		E-MAIL: val-med2@hotmail.com / licitação.valmed@hotmail.com	
ENDERÇO: R. DOM JONAS BATINGA, 414, OURO PRETO, ARAPIRACA/AL.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
04	DISPENSER PARA ALCOL GEL - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 600 ML, TIPO FIXAÇÃO: PARDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS	UNIDA DE	40	PREMISSE	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00	

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O objeto da Ata é o REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

Pelo presente instrumento, que entre si celebraram, de um lado, MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021, Processo Administrativo nº 0222039/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222039/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 - PE 24/2021**





de Forneçimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem local previamente indicado pela administração pública em sua ordem de fornecimento, Almoço de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negro ou em outro de 6.6. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de de aceitação da amostra.

6.5. O prazo de entrega será de, no máximo, **10 (quinze) dias corridos**, contados da data neste Termo, para que, com sua aceitação, seja autorizada a entrega do material requerido.

6.4. A empresa Contratada deverá apresentar amostra (dos itens que a contratante assim especificar) em até 15 (quinze) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho, ao Setor de Almoço de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negro. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito Minador do Negro. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito

6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.

6.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobrevida, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. São Órgãos Participantes:
a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negro.

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negro/AL.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

ADICIONAIS:	SENSOR	DE	APROXIMAÇÃO				
-------------	--------	----	-------------	--	--	--	--





[Handwritten signature]



- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1. Da Contratada

8. DAS OBRIGAÇÕES

- Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados da solicitação.
- 7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.2. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 6.10. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 6.9. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.8. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.7. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.





12.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.

12. DO REAJUSTE, DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES

- cumprimento das obrigações:
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
 - h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que
 - g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos; obrigações contratuais;
 - f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às contratuais;
 - e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula necessárias ao seu correto cumprimento;
 - d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos
 - c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
 - b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
 - a) Expedir ordens de fornecimento;
- 11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

10.4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste Fornecedor.

10.3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

10.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

10.1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

10. DA CONTRATAÇÃO

convenios.

9.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de necessarias.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas sanadoras e





14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negro;

14. DAS SANÇÕES

13.1. Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

13.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, a Contratante não asseguradora os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

13.3. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

13.4. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

13. DA RESCISÃO

12.2. Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

12.3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, II, "d" e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

12.4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.





g) Declarar de idoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

h) Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer multas previstas no item 14.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

14.3. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

14.4. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

14.8. O prazo previsto no item 14.7, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

14.9. O descumprimento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

14.10. A declaração de idoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.11. A declaração de idoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a





CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o

prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

14.12. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual

teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e

fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negro - Alagoas, 10 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSIAS SOARES DA SILVA

PREFEITO

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI -

EPP

FORNECEDOR

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por
VAUDILEIDE PEREIRA
SANTOS:44124953534
Dados: 2021.09.13 14:51:35 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	MÁSCARA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLA - MÁSCARA MULTUSO, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO	UNIDADE	3000	CRIST	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00

EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
TELEFONE: (87) 9883-63257
E-MAIL: sdiego_distribuidora@outlook.com
ENDEREÇO: R DOM JOSE, 258, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O objeto da Ata é o REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRO, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021, Processo Administrativo nº 0222039/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222039/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 – PE 24/2021**





					CORREIA: AJUSTE C, ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: INFANTIL, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS
8		BECKER	100	UNIDADE SL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 2,5% PARA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES.
9		KAPAZI	20	UNIDADE	TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO: 1X70CM, COR PRETA.
10		KAPAZI	20	UNIDADE	TAPETE DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ANTI CHAMA, 10MM DE ESPESSURA, FIBRA INJETADA, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO: 60X40CM, COR PRETA.
11		PLASUTIL	1500	UNIDADE	GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICITAMPA ROSCADA / PERSONALIZADA CONFORME MODELO TIPO SQUEEZE.
12		ABL	30	PACOTE COM 100	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÔXICA, CONFECIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2.
13		CRIVAL	20	PAR	SAPATOS FECHADOS TAMANHOS - VARIADOS - SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL IMPERMEÁVEL E CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, SEM ABERTURAS OU FRESTAS.
14		MC	20	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA
	R\$ 280,00				
	R\$ 14,00				
	R\$ 62,00				
	R\$ 1.240,00				
	R\$ 16,00				
	R\$ 4,90				
	R\$ 55,00				
	R\$ 125,00				
	R\$ 9,50				
	R\$ 950,00				



[Handwritten signature]



6.5. O prazo de entrega será de, no máximo, **10 (quinze) dias corridos**, contados da data de aceitação da amostra.
para que, com sua aceitação, seja autorizada a entrega do material requerido.
do Negro. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito neste Termo,
de Empenho, ao Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador
especificar) em até 15 (quinze) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota
6.4. A empresa Contratada deverá apresentar amostra (dos itens que a contratante assim
e assinatura do responsável pela requisição.
expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo
através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de
6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante,
lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.
6.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-
instrumento contratual.
6.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP,
o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**,
contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência,
independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do
órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de
Minador do Negro/AL.
3.2. São Órgãos Participantes:
a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negro.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 22.870,00 (VINTE E DOIS MIL OTOCENTOS E SETENTA REAIS).

15	LUVA DESCARTÁVEIS DE METÁLICAS PARA AJUSTES. ARREBITES E FIVELAS PRESAS POR MEIO DE NO PESCOÇO E NA CINTURA TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE CONFECCIONADO EM RASPA,	CAIXA 100 UNID	30	ABL	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
----	--	----------------	----	-----	-----------	--------------





- 8.1. **Da Contratada**
- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
 - b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
 - c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.2. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- 7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:
- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.10. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 6.9. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.8. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.7. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 6.6. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Minador do Negro ou em outro local previamente indicado pela administração pública em sua ordem de fornecimento, acompanhado da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.



proposta da empresa vencedora;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8.2. Da Contratante:

a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;

b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;

c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;

e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.





[Handwritten signature]



- h) Recusar o objeto ou que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que
 - g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos; obrigações contratuais;
 - f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula necessárias ao seu correto cumprimento;
 - d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
 - b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
 - a) Expedir ordens de fornecimento;
- 11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

10.4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento Forneçimento.

10.3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora. penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparado ao prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua 10.1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou

10. DA CONTRATAÇÃO

convenios.

9.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de necessárias.

liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas sanadoras 9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a pela Contratante.

recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo

9. DO PAGAMENTO





[Handwritten signature]



- recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto
- do produto;
- em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do Administrador;
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à

indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções

14. DAS SANÇÕES

prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

Lei Federal nº 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem

13.4. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da

reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

13.3. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigatória a entrega do contrato o

direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

13.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os

razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e

parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até

simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, mediante

13.1. Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes

13. DA RESCISÃO

item anterior, o pedido da contratada.

12.4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no

do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, § 1º e 2º, 65, II, "d", e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19

financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme

12.3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o equilíbrio econômico

base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

12.2. Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como

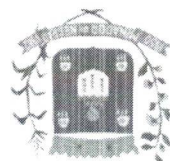
12.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.

12. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

cumprimento das obrigações.

!) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel

forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;





- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negro;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- h) Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 14.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 14.2. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
- 14.3. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 14.4. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
- c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 14.8. O prazo previsto no item 14.7, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 14.9. O descumprimento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.





SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
FORNECEDOR
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA:33613876000162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA:33613876000162
Dados: 2021.09.13 08:55:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

Minador do Negão - Alagoas, 10 de setembro de 2021.

15.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.11. A declaração de idoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
14.12. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0222039/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2021-SRP. OBJETO: Registro para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - epis, para utilização dos servidores e municipais em escolas públicas, nas dependências da administração, unidades de saúde, bem como nos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Minador do Negro. Data da Homologação: 10/09/2021. Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022. Fornecedores Registrados: PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 22.999.856/0001-55, valor registrado: R\$ 28.950,00; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ 05.980.425/0001-28, valor registrado: R\$ 1.080,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ 33.613.876/0001-62, valor registrado: R\$ 22.870,00.

FLS. Nº 613

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 0222039/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2021-SRP. OBJETO: Registro para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - epis, para utilização dos servidores e municípios em escolas públicas, nas dependências da administração, unidades de saúde, bem como nos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Minador do Negro. Data da Homologação: 10/09/2021. Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022. Fornecedores Registrados: PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 22.999.856/0001-55, valor registrado: R\$ 28.950,00; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ 05.980.425/0001-28, valor registrado: R\$ 1.080,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ 33.613.876/0001-62, valor registrado: R\$ 22.870,00.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:3AC85B96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/09/2021. Edição 1625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

